

LEI Nº 399/2001, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

**ACRESCENTA ARTIGO À LEI N.
078/95 QUE CRIOU O CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta artigo 8º. à Lei n. 078/95 com a seguinte redação:

"Art. 8º. - São competências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE:

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até à distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III - receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela EE e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de que trata a Medida Provisória n. 1979-19, de 02 de junho de 2000;

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas;

V - comunicar à EE a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos) para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pelo EE;

VII - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EE;

VIII - apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;

Prefeitura Municipal de Aquiraz

Praça Cônego Araripe, 76 – Centro – CEP 61.700-020 – Aquiraz – Ceará

Fone: (85) 361.2060 – Fax: (85) 361.2503

IX - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas nos parágrafos e caput do art. 6º desta Resolução;"

Art. 2º - O art. 8º com a redação anterior a esta Lei passa a art. 9º .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 21 de março de 2001.

Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Prefeitura Municipal de Aquiraz

Praça Cônego Araripe, 76 – Centro – CEP 61.700-020 – Aquiraz – Ceará
Fone: (85) 361.2060 – Fax: (85) 361.2503